

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.168/2001

De 16 de outubro de 2001.

**DENOMINA RUA VEREADOR TIÃO
PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

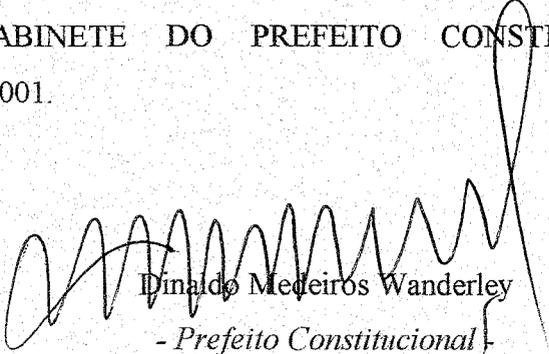
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua VEREADOR TIÃO PEREIRA,
uma artéria sem denominação oficial, localizada no bairro do São Sebastião, sentido norte/sul,
iniciada na rua América Palmeira e limitando-se com as margens do Rio Espinharas, nesta
cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 16 de outubro de 2001.


Dinardo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -